RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

COREN-MT

Julho · Agosto · Setembro

QUILÔMETROS PERCORRIDOS – JUL/SET 2026

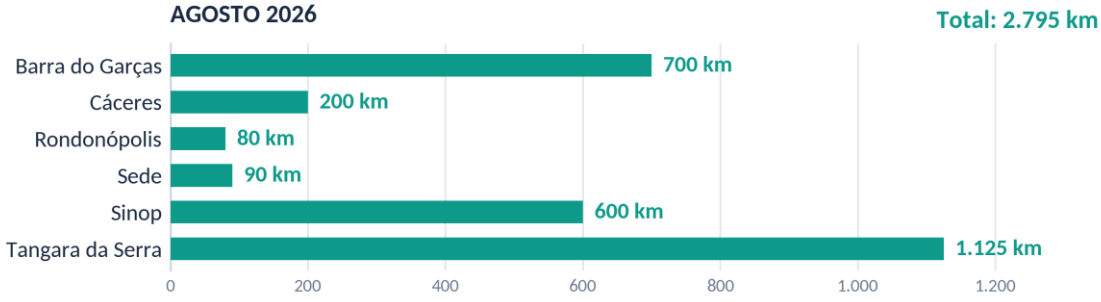

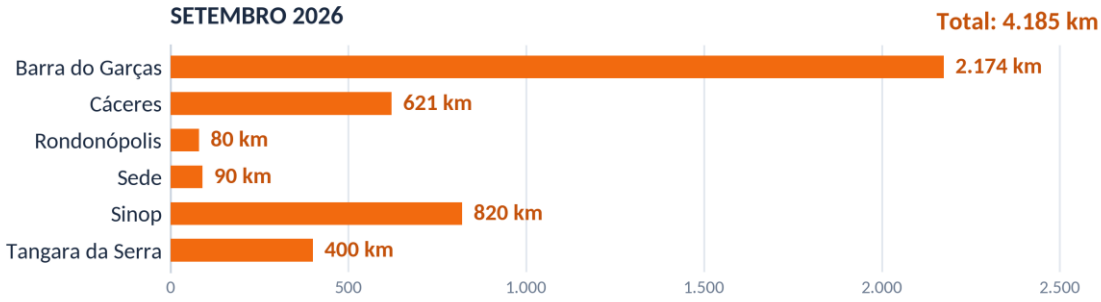

DISTRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÕES POR REGIÃO – COREN-MT

Total Geral: 124 Inspeções Realizadas

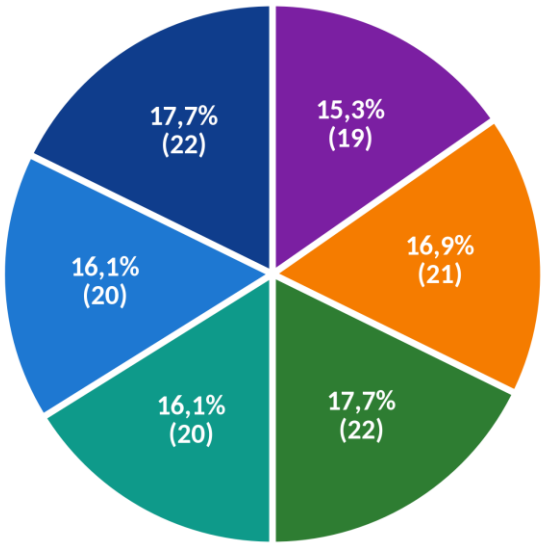

DETALHAMENTO POR REGIÃO

Barra do Garças	22 fiscalizações · 17,7%
Cáceres	20 fiscalizações · 16,1%
Rondonópolis	20 fiscalizações · 16,1%
Sede	22 fiscalizações · 17,7%
Sinop	21 fiscalizações · 16,9%
Tangara da Serra	19 fiscalizações · 15,3%

ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

COREN-MT | Dados Consolidados

PESSOAS JURÍDICAS

PJ

124

Alcançadas

PROFISSIONAIS (PF)

PF

2.704

Alcançados

NOTIFICAÇÕES PJ E NOVOS MUNICÍPIOS – COREN-MT

112

Notificações de Pessoa Jurídica

12

Novos Municípios Alcançados

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

PROCESSOS ARQUIVADOS / ENCAMINHADOS

Total: 140 processos | COREN-MT

55
39,3%
CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

56
40,0%
OUTROS MOTIVOS
Inexist. notificação
Encerramento unidade
Inexist. serviço etc.

16
11,4%
ENCAMINHADOS PARA CONCILIAÇÃO

13
9,3%
PRESCRIÇÃO / VÍCIO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

IDENTIFICAÇÃO

1. **Conselho Regional de Enfermagem:** *(Marcar opção de acordo com o Regional)* *

- ( ) AC
- ( ) AL
- ( ) AP
- ( ) AM
- ( ) BA
- ( ) CE
- ( ) DF
- ( ) ES
- ( ) GO
- ( ) MA
- (•) MT
- ( ) MS

- ◯ MG
- ◯ PA
- ◯ PB
- ◯ PR
- ◯ PE
- ◯ PI
- ◯ RJ
- ◯ RN
- ◯ RS
- ◯ RO
- ◯ RR
- ◯ SC
- ◯ SP
- ◯ SE
- ◯ TO

2. **E-mail:** *(Inserir correio eletrônico do responsável pelo envio das informações)* *

   Cfis@coren-mt.com.br

3. **Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização:** *(Nome completo)* *

   Alcebiades Moreira Dos Santos Neto

4. **A Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização pertence ao quadro de Fiscais efetivos?:** *(Marcar opção SIM ou NÃO)* *

- (●) SIM
- ( ) NÃO

PERÍODO

5. **Trimestre de referência:** *(Marcar opção de acordo com o trimestre de referência)* *

- ( ) 1º TRIMESTRE
- ( ) 2º TRIMESTRE
- (●) 3º TRIMESTRE
- ( ) 4º TRIMESTRE

RECURSOS HUMANOS

6. **Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional:** *(Informar o total de Enfermeiros Fiscais do Regional, no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

11

7. **Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais:** *(Informar o número de Enfermeiros Fiscais do Regional em atividades operacionais, no trimestre de referência. Considerar aqueles enfermeiros fiscais lotados no Departamento de Fiscalização que possuem função executiva de fiscalização, conforme legislação vigente. Importante salientar que esse quantitativo de enfermeiros em atividades operacionais deverá ser considerado para fins de dimensionamento previsto na Resolução Cofen nº 725/23. NÃO EXCLUIR fiscais com licença médica por menos de 15 dias e de férias. Somente NÚMERO.)* *

07

8. **Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS:** *(Informar o total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DEFIS, no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

   03

9. **Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato a atividade finalística:** *(Informar o total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ética, registro e cadastro e responsabilidade técnica). Informar o número no trimestre de referência. Somente NÚMERO.)* *

   01

10. **Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, alheio a atividade finalística:** *(Informar o total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ouvidoria, atendimento ao titular, câmaras técnicas, entre outros). Informar o número no trimestre de referência. Somente número.)* *

    00

11. **Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc:** *(Informar o total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS). Somente número.)* *

    00

12. **Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS:** *(Informar o total de auxiliares de fiscalização no DFIS, no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

13. **Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização:** *(Informar o total de agentes administrativos no DFIS, no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

01

14. **Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização:** *(Informar o total de agentes administrativos no DFIS, no trimestre. Não contabilizar o item 12 e 13 em duplicidade. Somente NÚMERO.)* *

    00

15. **Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS:** *(Informar o total de advogados designados para atender as demandas do DFIS, no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    01

EDUCAÇÃO PERMANENTE

16. **O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização?** *(Marcar SIM ou NÃO.)* *

    - ( ) SIM
    - (•) NÃO

17. **Caso a resposta do item 16 seja sim, informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais - TRIMESTRAL:** *(Informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais no trimestre de referência. Somente NÚMERO.)* *

    Não Há o programa instituído.

PROCESSO DE TRABALHO

18. **Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas):** *(Informar o total de fiscalizações realizadas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

124

19. **Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas:** *(Total de fiscalizações proativas programadas para o trimestre. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO.)* *

Este item compõe o denominador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Proativas Realizadas".

137

20. **Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas:** *(Total de fiscalizações proativas realizadas no trimestre. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO.)* *

Este item compõe o numerador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Proativas Realizadas".

107

21. **Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício):** *(Informar o total de demandas de fiscalizações reativas externas existentes no DFIS que necessitam de averiguação no trimestre de referência.)* *

Este item compõe o denominador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas".

23

22. **Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas:** *(Total de fiscalizações reativas realizadas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

Este item compõe o numerador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas".

17

23. **Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial.** *(Considerar o trimestre. Essa informação não deve ser contabilizada no item 21. Somente NÚMERO.)* *

00

24. **Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial).** *(Considerar o trimestre. Essa informação não deve ser contabilizada no item 22. Somente NÚMERO.)* *

    00

NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

25. **Notificações de pessoa jurídica emitidas:** *(Total de notificações de pessoa jurídica emitidas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    112

26. **Notificações de pessoa física emitidas:** *(Total de notificações de pessoa física emitidas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

27. **Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização:** *(Essa informação deve considerar o total de profissionais de enfermagem fiscalizados até o fim do período em apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma informação fidedigna. Recomenda-se, inclusive, que tal contabilização seja realizada por CPF. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 300 profissionais de enfermagem. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho dos 400 fiscalizados, 100 já foram contabilizados no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre o Coren XX alcançou mais 300 profissionais (CPF). O dado a ser informado no respectivo relatório será de 300 do 1º trimestre e 300 do 2º trimestre). E assim, sucessivamente. Somente NÚMERO.)* *

    2704

28. **Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização:** *(Essa informação deve considerar o total de pessoas jurídicas fiscalizadas até o fim do período em apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma*

informação fidedigna. Recomenda-se, inclusive, que tal contabilização seja realizada por CNPJ. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 50 instituições – pessoas jurídicas. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho das 60 fiscalizadas, 50 já foram contabilizadas no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre o Coren XX alcançou 10 novas instituições – pessoas jurídicas/CNPJ. O dado a ser informado no respectivo relatório será de 50 no 1º trimestre e 10 no 2º trimestre). E assim, sucessivamente. Somente NÚMERO.) *

124

29. **Quantitativo total de novos municípios alcançados pela fiscalização:** *(Essa informação deve considerar o total de municípios fiscalizados até o fim do período de apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma informação fidedigna. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 50 municípios distintos. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho dos 80 municípios fiscalizadas, 50 já foram contabilizadas no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre o Coren XX alcançou 30 novos municípios. O dado a ser informado no respectivo relatório será de 50 do 1º trimestre e 30 no 2º trimestre). E assim, sucessivamente. Somente NÚMERO.)* *

12

30. **Relação de Municípios Fiscalizados:** *(Escrever por extenso os nomes dos novos municípios fiscalizados no trimestre de 2026. Não incluir municípios dos trimestres anteriores. Separar nomes com ponto e vírgula. Somente TEXTO.)* *

Água Boa; Arenapolis; Bom Jesus do Araguaia; Canabrava do Norte; Canarana; Jaciara; Mirassol D'Oeste; Nova Olimpia; Rio Branco; São José dos Quatro Marcos; Tabaporã; Vale de São Domingos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

31. **Processos administrativos de fiscalização autuados:** *(Total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.)* *

135

32. **Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS:** *(Informar o total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DEFIS no fim do trimestre de referência. Somente NÚMERO.)* *

    969

33. **Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias:** *(Dentre os processos de denúncia arquivados no trimestre de referência, informar o tempo médio de finalização destes em dias. Somente NÚMERO.)* *

    123

34. **Total de processos administrativos de fiscalização arquivados:** *(Total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos TODOS os arquivamentos. Somente NÚMERO. Somatório dos itens 35 ao 41.)* *

    124

35. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação:** *(Dentre os processos de fiscalização arquivados no trimestre, informar o total de processos que foram arquivados por resolutividade do mérito. Somente NÚMERO.)* *

    55

36. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente:** *(Total de processos que foram arquivados em razão de sua prescrição no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    13

37. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo:** *(Total de processos que foram arquivados por vício administrativo no trimestre. Exemplos: vícios de competência, finalidade, motivação, objeto e insanáveis. Recomenda-se que o despacho para esse tipo de arquivamento seja realizado em conjunto*

com o advogado do Regional, visto que se faz necessária uma análise jurídica do processo. Somente NÚMERO.) *

00

38. **Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública:** *(Total de processos que foram arquivados (ou sobrestados) por ação civil pública no trimestre. Entende-se por arquivamento, a resolução do mérito. Entende-se por sobrestamento a interrupção temporária do andamento de um processo, por necessidade de aguardar decisões em outro processo relacionado. Somente NÚMERO.)* *

00

39. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial:** *(Total de processos que foram arquivados em decorrência do atendimento da Notificação Extrajudicial, no qual o fiscalizado atendeu a todos os itens notificados – resolução do objeto. Referência: trimestre. Somente NÚMERO.)* *

00

40. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação:** *(Total de processos que foram arquivados por cumprimento do termo de conciliação, isto é, resolutividade do mérito - no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

00

41. **Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens**
35 ao 40. *(Total de processos que foram arquivados por outras razões não expostas anteriormente - no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

56

42. **Desdobramento da fiscalização – denúncia ética.** *(Total de denúncias éticas ofertadas pela fiscalização, decorrente de desdobramento do processo fiscalizatório – trimestre. Somente NÚMERO.)* *

00

43. **Desdobramento da fiscalização - interdição ética:** *(Total de Interdições Éticas motivadas por relatório de fiscalização, seguindo os ditames da Resolução COFEN n.º 565/2017 – no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

44. **Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT:** *(Total de representações realizadas junto aos órgãos ministeriais no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    12

45. **Representações para outros órgãos:** *(Total de encaminhamentos no trimestre. Não considerar aquelas informadas no item 44. Somente NÚMERO.)* *

    02

46. **Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público:** *(Total de encaminhamentos no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

47. **Notificações extrajudiciais emitidas:** *(Total de notificações extrajudiciais emitidas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    01

48. **Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período:** *(Somente NÚMERO.)* *

    16

49. **Total de audiências de Conciliações realizadas no período:** *(Total de audiências de conciliação realizadas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

00

50. **Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas:** *(Total de ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

01

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS

51. **Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

42

52. **Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

00

53. **Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

04

54. **Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

22

55. **Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    11

56. **Exercício ilegal de enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    07

57. **Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    62

58. **Inexistência de Registro de Empresa:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

59. **Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

60. **Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

    00

61. **Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei:** *(Total notificado no trimestre.*

Somente NÚMERO.) *

00

62. **Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

08

63. **Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

26

64. **Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

42

65. **Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

21

66. **Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

08

67. **Exercício irregular da Enfermagem:** (*Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

68. **Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

00

69. **Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

06

70. **Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas:** *(Total notificado no trimestre. Somente NÚMERO.)* *

07

71. **Observações gerais:**

Cumpre reiterar que o planejamento anual de 2026 previa um quantitativo de 10 (dez) fiscais operacionais. Contudo, em razão de necessidades administrativas do Coren-MT, a partir de maio de 2026, esse número foi reduzido para 08 (oito) profissionais. Posteriormente, a partir de agosto de 2026, considerando a necessidade de dedicação exclusiva de um profissional às atividades do Núcleo de Conciliação, nos termos da Resolução Cofen nº 810/2026, a Enfermeira Fiscal Flávia Andréia foi designada para essa função, reduzindo o quantitativo disponível para as atividades operacionais de fiscalização para 07 (sete) Enfermeiros Fiscais. No que se refere às atividades de conciliação, registra-se que o Núcleo de Conciliação do Coren-MT foi instituído em agosto de 2026, por meio da Decisão Coren-MT nº 030/2026. No mesmo período, foram iniciados os trabalhos de elaboração das normas e rotinas necessárias à organização e à padronização dos procedimentos do setor. Ao longo dos meses de agosto e setembro, foram realizados os trâmites necessários à estruturação dos processos, à organização das atividades e ao alinhamento entre os membros. Concluída essa etapa preparatória, as audiências de conciliação serão retomadas a partir de outubro de 2026, com as primeiras sessões agendadas para o dia 23 de outubro de 2026. Ademais, no período em análise, houve o afastamento de dois fiscais em razão de férias, pelo período de 10 (dez) dias, cada um. Somam-se a esse contexto os afastamentos justificados por atestados apresentados pelos profissionais do setor, que, conforme informações da área de Gestão de Pessoas, totalizaram 63 (sessenta e três) dias. Ressalta-se que tais ocorrências decorrem do exercício regular de direitos dos empregados e de

suas necessidades laborais, devendo ser consideradas sob a perspectiva da disponibilidade efetiva da força de trabalho, sem qualquer juízo de desvalor quanto aos afastamentos. Por fim, os fatores apresentados constituem elementos relevantes para a adequada contextualização e interpretação dos resultados alcançados pelo setor de Fiscalização do Coren-MT no trimestre em referência. A redução do quadro operacional, a destinação de profissional para as atividades do Núcleo de Conciliação e os afastamentos registrados repercutem na capacidade operacional disponível, razão pela qual devem ser considerados na análise do cumprimento das metas e dos indicadores institucionais, de modo a assegurar uma avaliação compatível com as condições efetivas de execução das atividades fiscalizatórias no período.

Microsoft 365

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA Criar meu próprio formulário

O proprietário deste formulário não forneceu uma política de privacidade sobre como usará seus dados de resposta. Não forneça informações pessoais ou confidenciais. | Política de Privacidade dos Dados de Saúde do Consumidor | Condições de uso